

Resolução CN-SESI nº 0059/2025

Recurso Administrativo ao Conselho Nacional do SESI, apresentado pela Empresa EMS S.A., referente à Notificação de Débito nº 43.910/SP.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 217ª Reunião Ordinária de 28/7/2025, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando o Ofício nº 056/2025 – DIDEN e a Proposição 25/2025, ambos do diretor do Departamento Nacional do SESI;

Considerando a Defesa apresentada pela empresa EMS S.A., em razão da Notificação de Débito nº 43.910/SP, relativa à Contribuição devida ao SESI, expedida em razão do não recolhimento da referida contribuição sobre as parcelas nelas indicadas;

Considerando o Parecer lavrado pela Diretoria Jurídica do Departamento Regional de São Paulo, que opinou pelo não provimento da defesa;

Considerando a r. decisão proferida pela diretora Corporativa do SESI de São Paulo que, acolhendo as conclusões do referido Parecer, indeferiu os pedidos contidos na defesa;

Considerando que a empresa EMS S.A., inconformada com o indeferimento de sua Defesa, interpôs Recurso administrativo;

Considerando o que estabelece o artigo 24, alínea “q”, do Regimento Interno do SESI, aprovado pelo Decreto nº 57.375/65;

Considerando os termos do parecer CJUR nº 039/2025, de 21/5/2025, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0128/2025, que afastou os argumentos do Recurso Administrativo.



RESOLVE

Art. 1º Negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa EMS S.A., contra decisão administrativa sobre a Notificação de Débito nº 43.910/SP, nos exatos termos do Parecer CJUR n.º 0039/2025, de 21/5/2025, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do Sesi, mantendo-se integralmente a Notificação de Débito nº 43.910/SP relativa à contribuição devida ao Sesi e subseqüentes atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 28 de julho de 2025.



Fausto Augusto Junior
Presidente
Conselho Nacional do Sesi

